



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Ofício nº: 026/2023

De: GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO.

Assunto: PROJETO DE LEI

Data: 06 de Março de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.235,29 e dá outras providências.”, solicitando aprovação do referido Projeto em caráter de urgência especial.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 005 / 2023

Data: 07/03/23 Hora: 16:34:23

Câmara Municipal de Tabuleiro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOSÉ NIANDERSON ALVES LUZ
TABULEIRO-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

MENSAGEM Nº 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para providenciar ajuste das proposições das emendas impositivas indicadas pelos nobres vereadores ao final do Exercício de 2022.

Ocorreu que as proposições foram encaminhadas ao executivo já sem tempo hábil para serem incluídas no Orçamento, uma vez que a LOA 2023 já havia sido sancionada, transformando-se na LEI nº 896/2022 de 18 de novembro de 2022.

As indicações à execução de despesas estão em acordo com o artigo 143-A da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro – MG, no qual os nobres vereadores, no uso de suas atribuições legais, têm a previsão de percentual da Receita Corrente Líquida para sua indicação.

A referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a suplementação por anulação de cada dotação indicada.

Assim, com enfoque no ajuste da dotação orçamentária propiciará a administração um melhor planejamento da aplicação dos recursos visando não deixar de atender as demandas indicadas e propostas por cada Vereador.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis sua aprovação em caráter de urgência especial.

Atenciosamente,

Tabuleiro - MG, 06 de março de 2023.

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito

**EXMO. SR.
JOSÉ NIANDERSON ALVES LUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TABULEIRO -MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº. 003 /2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 231.235,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tabuleiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 231.235,29 (Duzentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte nove centavos), destinado a despesas para atender indicações de emenda impositiva municipal com o seguinte detalhamento:

Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Tabuleiro	
Unidade:	2.04 – Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
Sub-Unidade:	2.04.01 – Divisão de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.120	Cidade com mais Cultura	
13.392.120.2.0042	Subvenção a Entidade de Promoção Cultural e Artística	
3.3.50.43.	Subvenções Sociais	R\$ 57.808,85
Unidade:	2.05 – Sec. Mun. de Agrop., Abastec. e Meio Ambiente	
Sub-Unidade:	2.05.00 – Sec. Mun. de Agrop., Abastec. e Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.129	Meio Ambiente Sustentável	
18.541.129.2.0044	Manut. e Desenvol. das Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.423,20
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.130	Produzir e Promover apoio ao Produtor Rural	
20.606.130.2.0046	Assistência ao Produtor Rural	
3.3.50.41.	Contribuições	R\$ 25.692,81
Unidade:	2.06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	2.06.01 – Consórcio de Saúde Contrato de Rateio	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.112	Cuidar da Saúde com Qualidade	
10.302.112.2.0061	Prestação de Serviços Especializados Simsaude	
3.3.93.39.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.846,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Unidade:	2.06 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	2.06.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.112	Cuidar da Saúde com Qualidade	
10.301.112.2.0049	Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.692,81
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.112	Cuidar da Saúde com Qualidade	
10.302.112.2.0054	Subvenção a Entidade de Atendimento Hospitalar	
3.3.50.43.	Subvenções Sociais	R\$ 82.216,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.112	Cuidar da Saúde com Qualidade	
10.303.112.2.0055	Manutenção ao Programa da Farmácia Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.846,40
Unidade:	2.08 – Sec. Mun. de Desenvolvimento de Assistência Social	
Sub-Unidade:	2.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.118	Apoio a Educação Especial	
08.242.118.2.0074	Subvenção a Entidade de Promoção Educacional	
3.3.50.43.	Subvenções Sociais	R\$ 7.707,84
Total		R\$ 231.235,29

Art.2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado **anular a dotação** abaixo descrita nos termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Tabuleiro	
Unidade:	2.09 – Reserva de Contingência	
Sub-Unidade:	2.09.09 – Reserva de Contingência	
99	Reserva de Contingência/RPPS	
99.999	Reserva de Contingência/RPPS	
99.999.9999	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.0002	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	A Classificar	R\$ 231.235,29

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro/MG, 06 de março de 2023.


Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI - EMENDA A LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO 2023					Objetivo
VEREADOR	SECRETARIA INDICADA	VALOR	Propósito da indicação		
JOSE MANDERSON ALVES LUIZ	SECRETARIA DE CULTURA	12.846,41	Incentivo financeiro para desenvolvimento de corporação musical	Corporação Musical Santa Cecilia	
LUIZA ANDRESSA PAZ SILVA DIOGO	SECRETARIA DE CULTURA	12.846,41	Incentivo financeiro para desenvolvimento de corporação musical	Corporação Musical Santa Cecilia	
MATHEUS SOUZA ALVES	SECRETARIA DE CULTURA	6.423,21	Incentivo financeiro para desenvolvimento de corporação musical	Corporação Musical Santa Cecilia	
VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO	SECRETARIA DE CULTURA	12.846,41	Incentivo financeiro para desenvolvimento de corporação musical	Corporação Musical Santa Cecilia	
FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ	SECRETARIA DE CULTURA	12.846,41	Incentivo financeiro para desenvolvimento de corporação musical	Corporação Musical Santa Cecilia	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		57.808,85			
JOSE MANDERSON ALVES LUIZ	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,40	Custeio	Hospital São Vicente	
JOSE ANTÔNIO DE SOUZA	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,40	Custeio	Hospital São Vicente	
MATHEUS SOUZA ALVES	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,40	Custeio	Hospital São Vicente	
VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,40	Custeio	Hospital São Vicente	
FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,40	Custeio	Hospital São Vicente	
CARLOS HENRIQUE XAVIER GONÇALVES	SECRETARIA DE SAÚDE	17.984,97	Custeio	Hospital São Vicente	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		82.216,97			
LUIZA ANDRESSA PAZ SILVA DIOGO	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,40	Medicamentos para uso pediátrico	Farmácia Básica do Município	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		12.846,40			
CARLOS HENRIQUE XAVIER GONÇALVES	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.707,84	Custeio Apae	Apae	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		7.707,84			
JOSE ANTÔNIO DE SOUZA	SECRETARIA DE CULTURA	12.846,41	Incentivo financeiro para desenvolvimento rural	Sindicato dos Produtores Rurais	
ADENILSON ARAÚJO SODRÉ		12.846,40	Incentivo financeiro para desenvolvimento rural	Associação Agropecuária de Tabuleiro	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		25.692,81			
MATHEUS SOUZA ALVES	SECRETARIA Obras	6.423,20	Castração de animais de rua, sob a guarda do município	Controle de zoonose	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		6.423,20			
ÉLIDA AMARAL FÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,41	Saúde	SimSaúde - Cirurgia de laqueadura	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		12.846,41			
ÉLIDA AMARAL FÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,40	Aquisição de bens (anexo II)	Saúde para emprestar ao Cras	
ADENILSON ARAÚJO SODRÉ	SECRETARIA DE SAÚDE	12.846,41	Aquisição de bens (anexo I)	Aquisição de bens para PSF e Posto de Apoio do Passa Cinco	
TOTAL INDICAÇÃO POR OBJETO		25.692,81			
TOTAL PROJETO DE LEI / EMENDA IMPOSITIVA		231.235,29			

ANEXO I	
Bens para o PSF	
1,00 Impressora para a sala de ACS	
1,00 Maca Fixa de madeira para Sala de fonoaudiologia	
1,00 Impressora para sala da fisioterapia	
1,00 Powerbreath e manovacuômetro analógico para sala de fisioterapia	
1,00 Impressora para sala da nutricionista	
1,00 Estadiômetro para sala da nutricionista	
Bens e serviço para Posto Apoio no Passa Cinco	
1,00 Computador	
1,00 Instalação de Internet	
ANEXO II	
Bens para Saúde emprestar ao Cras	
1,00 Cadeira de Rodas, de Banho, cama hospitalar, muleta e andadores	

Assinatura